

IDADE: 53a, 2m

PROFISSÃO: OPERADORA DE PROCESSOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS

RELATÓRIO MÉDICO

História clínica:

Paciente portadora de sequela traumática em membro superior direito, decorrente de acidente de trabalho ocorrido em 05 de fevereiro de 2019, durante o exercício da função de operadora de processos químicos e petroquímicos. O acidente ocorreu enquanto a paciente alimentava a máquina de produção da empresa e resultou em amputação traumática da primeira falange do dedo médio da mão direita. O atendimento inicial foi realizado no Hospital Santa Ana, que emitiu a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT nº 2019.047.334-7/01), registrando o trauma e o afastamento laboral inicial de 15 dias. Após o acidente, a paciente apresentou perda sensitiva do segmento remanescente do dedo médio, dor persistente, episódios recorrentes de inchaço e limitação funcional, com prejuízo relevante nas atividades de pinça, preensão e destreza manual. O histórico ocupacional da paciente inclui trabalho com manuseio de equipamentos, monitoramento de processos industriais e manipulação de materiais de limpeza e substâncias químicas, tarefas que requerem controle fino dos movimentos e estabilidade manual.

Limitação funcional:

A amputação da primeira falange do dedo médio da mão dominante, associada à perda de sensibilidade e dor crônica no local, compromete significativamente a capacidade de manipulação de objetos, realização de movimentos repetitivos e sustentação de peso com a mão direita. A paciente apresenta limitação parcial e permanente da função prensil, com impacto direto sobre tarefas que exigem força, coordenação e precisão, como operar painéis de controle, manejar instrumentos ou realizar limpeza com utensílios industriais. A necessidade de compensação muscular e postural para executar atividades rotineiras contribui para sobrecarga física e desconforto, resultando em maior desgaste funcional e prejuízo ao desempenho geral no ambiente de trabalho.

Tratamento:

A conduta terapêutica inicial incluiu procedimentos de contenção e cicatrização da lesão traumática, com reabilitação funcional limitada pela perda estrutural do segmento digital. A paciente evoluiu com quadro doloroso crônico local e limitação funcional estável. Não há evidência de intervenções cirúrgicas adicionais posteriores, sendo a abordagem atual predominantemente conservadora.

Prognóstico:

Data e hora: 07/07/2025 - 11:48

Documento em conformidade com a MP nº 2.200 2/2001 e ICP-Brasil.

Para validar a assinatura, acesse:https://validar.iti.gov.bre faça o upload do PDF, disponível no QR Code ao lado.

Av. Goiânia, 1015 - Centro, Indiara - GO, CEP 75955-000 jalysfraga@homail.com



O prognóstico é de manutenção de limitação funcional de caráter definitivo, uma vez que a amputação da falange e a perda sensitiva associada não são reversíveis. O déficit de função manual, mesmo parcial, compromete de forma duradoura a capacidade da paciente para o exercício pleno de atividades que exijam destreza, força e precisão com a mão dominante, especialmente considerando o perfil ocupacional anterior. A sequela resultante do acidente caracteriza redução permanente da capacidade para a atividade habitual.

Conclusão:

Identifica-se redução da capacidade funcional para o exercício da atividade habitual, com lesão compatível com o Anexo III do Decreto nº 3.048/1999, que regula o direito ao auxílio-acidente.

CID-10:

S68.1 – Amputação traumática de outro(s) dedo(s) ao nível da(s) falange(s)

T93.6 – Sequelas de amputações traumáticas de membro(s) superior(es)

E E

Data e hora: 07/07/2025 - 11:48

Documento em conformidade com a MP nº 2.200 2/2001 e ICP-Brasil.

Para validar a assinatura, acesse:https://validar.iti.gov.bre faça o upload do PDF, disponível no QR Code ao lado.

Av. Goiânia, 1015 - Centro, Indiara - GO, CEP 75955-000 jalysfraga@homail.com

Dr. Jalys Fraga Fonseca
Ortopedia e Traumatologia
Fraga Fonseca